



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº , DE 14 DE AGOSTO DE 2026

**Senhor Presidente,
Demais Senhoras e Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentarmos os Eminentíssimos Parlamentares, tomamos a iniciativa de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões reais), no Orçamento Municipal do exercício de 2026, destinado ao atendimento das despesas decorrentes da Secretaria Municipal de Educação.

A presente proposição decorre da necessidade de adequação orçamentária do Município às novas exigências constitucionais relacionadas à ampliação da oferta de matrículas em tempo integral na educação básica. Nesse sentido, a Emenda Constitucional nº 135/2024 promoveu alterações no art. 212-A da Constituição Federal, estabelecendo a destinação de, no mínimo, 4% dos recursos do FUNDEB para a criação de matrículas em tempo integral, a partir do exercício de 2026, observadas as diretrizes pactuadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

A medida possui relevante interesse público, uma vez que busca assegurar as condições orçamentárias necessárias à implementação e expansão das ações voltadas à educação em tempo integral, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e para a ampliação das oportunidades educacionais oferecidas aos estudantes da rede municipal.

No tocante ao aspecto orçamentário, verifica-se a inexistência de dotação específica na Lei Orçamentária Anual vigente para fazer frente à despesa, razão pela qual se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, com indicação da respectiva fonte de recursos, preservando-se o equilíbrio fiscal e financeiro do Município.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperando contar com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 203/2026 - GP

São Mateus do Maranhão – MA, 14 de Agosto de 2026.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SANTOS SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
NESTA:**

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos demais Senhores e Senhoras Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o seguinte Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado ao atendimento de despesas da Secretaria Municipal de Educação. A medida visa adequar o orçamento municipal às necessidades decorrentes da implementação das ações de educação em tempo integral, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 135/2024 e o art. 202-A da Constituição Federal.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,


HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2026, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS CORRENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no Orçamento do exercício financeiro de 2026, destinado ao atendimento das despesas decorrentes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º será alocado em dotação específica das Secretarias Municipais, observada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. FUNDEB
Unidade: 02 – Poder Executivo
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ens. Fundamental
Programa: 0007 – Educação Básica
Ação: 2.051 – Manutenção do Fundamental FUNDEB 70%

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1.540	6.000.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. FUNDEB Unidade: 02 – Poder Executivo
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ens. Fundamental
Programa: 0007 – Educação Básica
Ação: 4.118 – Manutenção da Rede de Ensino Escola por Tempo Integral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.546	1.000.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1.546	500.000,00
3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado	1.546	300.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	1.546	400.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior	1.546	250.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	1.546	1.100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais ermanentes	1.546	2.300.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior	1.546	250.000,00

Art. 4º A execução da despesa autorizada por esta Lei observará as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais legislações aplicáveis à matéria.

Art. 5º Ficam alterados, no que couber, o Plano Plurianual – PPA 2025/2026 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, para adequação às disposições desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.


HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal